



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração2021/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ/MG;

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Rodrigo César Bueno

E-mail:

Telefone:

OBJETO:

Aquisição de repelentes em caráter de urgência com a finalidade de proteger os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias contra a possibilidade de contrair Dengue durante sua jornada de trabalho, em que consiste no controle de redução dos criadouros do Aedes Aegypti (mosquito da dengue), com isso reduzir a exposição dos profissionais para o possível contágio por meio do mosquito.

Quanto ao objeto:

- ☒ (X) serviço não continuado
- ☐ () serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () material de consumo (necessidade de fornecimento contínuo)
- ☐ () material permanente/equipamentos
- ☐ () outros

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Fica designado o servidor Wagner Ferreira Dias CPF 065.902.546-99 para ser o gestor do contrato.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com o objetivo de proteger os ACS's e ACE's são adotadas medidas de vigilância sanitária e epidemiológicas, no qual realizam ações voltadas à contenção de dengue e ao controle de seu



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração2021/2024

vetor, com potencial de crescimento ou de disseminação que represente risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente.

A Secretaria Municipal de Saúde visa prevenir doenças e promover a saúde dos profissionais contra enfermidades de saúde pública entre outras preocupações.

Utilizando dos últimos boletins apresentados pela Vigilância Epidemiológica, há um aumento significativo dos casos de Dengue no município, podendo levar ao cenário de epidemia de Dengue em Cambuí.

Levando em consideração a questões de prevenção e promoção da saúde/doença contra a Dengue e evitando agravos a saúde dos profissionais expostos às situações de riscos no trabalho é necessário aplicar medidas profiláticas, sendo o uso de repelentes com a finalidade reduzir o risco de contágio pela picada mosquito infectado com o vírus da dengue.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

CODIGO	QUANTIDADE	MATERIAL
	200	Repelente contra insetos, desenvolvido para proteger a pele do usuário de picada de insetos. Não oleoso e hipoalergênico e dermatologicamente testado em frasco de aproximadamente 100 ml. O seu principio ativo deve ser aprovado pela ANVISA em concentração que não ultrapasse a 30% da substância ativa á base de IR3535 ou similares.

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

() global/lote

(X) item

PESQUISA DE PREÇOS

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração2021/2024

orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de Entrega/ Execução:

A entrega dos materiais deverá ser em até 10 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local e horário da Entrega/ Como será Execução:

O produto deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado a Rua João Moreira Salles Nº. 32, subsolo, Centro, Cambuí – MG.

Prazo para pagamento:

15 dias corridos após a entrega e conferência dos produtos.

Dotação Orçamentária:

103050006 4.151 Manutenção Vigilância em Saúde - 339030 Material de Consumo – Ficha 577

Origem do recurso

() próprio

(X) estadual

() federal



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração2021/2024

Cambuí, 04 de março de 2024.

Rodrigo Cesar Bueno
Secretário Municipal de Saúde
Cambuí - MG

Rodrigo César Bueno
Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo Cesar Bueno
Secretário Municipal de Saúde
Cambuí - MG

DEFERIDO em ____/____/____

Tales Tadeu Tavares
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Dispensa de Licitação em caráter de urgência para aquisição de repelentes com a finalidade de proteger os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias contra a possibilidade de contrair Dengue durante sua jornada de trabalho, em que consiste no controle de redução dos criadouros do Aedes Aegypti (mosquito da dengue), com isso reduzir a exposição dos profissionais para o possível contágio por meio do mosquito.

CODIGO	QUANTIDADE	MATERIAL
	200	Repelente contra insetos, desenvolvido para proteger a pele do usuário de picada de insetos. Não oleoso e hipoalergênico e dermatologicamente testado em frasco de aproximadamente 100 ml. O seu princípio ativo deve ser aprovado pela ANVISA em concentração que não ultrapasse a 30% da substância ativa á base de IR3535 ou similares.

- 1.1. O prazo de vigência da futura e eventual contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 106 da Lei 14.133/2021.
- 1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico de Documento de Formalização de Demanda.

3. MODELO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

- 3.1 Os produtos deverão ser entregues em parcela única.



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração2021/2024

3.2 O produto deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado a Rua João Moreira Salles Nº. 32, subsolo, Centro, Cambuí – MG.

3.3 Após a solicitação, por parte da Secretaria de Saúde, a empresa terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do produto.**

3.4 Os materiais deverão ter prazo mínimo de 2/3 da validade total a contar da data de entrega dos mesmos;

3.5 A embalagem deverá estar sem avarias, sem condições de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, com conteúdo identificado e nas condições de temperatura adequadas.

3.6 A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.

3.7 Os licitantes deverão entregar os pedidos em perfeito estado para consumo e uso, nas embalagens constantes de seu registro e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstos neste edital.

3.8 Caberá ao Órgão Requisitante proporcionar as condições para o recebimento adequado dos produtos, dentro do horário de expediente das Secretarias Municipais.

3.9 No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

3.10 Na impossibilidade da substituição dos produtos, o licitante devolverá ao Município de Cambuí - MG , os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração2021/2024

Constam no Documento de Formalização de Demanda.

3 DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços– SRP?

() Sim (X) Não

OBS: Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

()quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

() quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto/serviço será recebido observando-se as seguintes condições:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Cambuí, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, no prazo 03 (três) dias da data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

5. DO PAGAMENTO



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com.

Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.



PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), seguinte: Wagner Ferreira Dias CPF 065.902.546-99.

Gestor do Contrato

Fica designado o servidor Wagner Ferreira Dias CPF 065.902.546-99, para ser o gestor do contrato.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes a presente aquisição, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 103050006 4.151 Manutenção Vigilância em Saúde - 339030 Material de Consumo – Ficha 577.

Rodrigo Cesar Bueno
Secretário Municipal de Saúde
Cambuí - MG

Secretário Municipal de Saúde